



*Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria Geral do Município*

Decreto n. 306, de 04 de novembro de 1999.

**Constitui Sistema Municipal de Ensino
do Município de São Sebastião do Alto**

***O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
DO ALTO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas
atribuições legais, e***

Considerando que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, a teor do item I do artigo 30 da Constituição da República Federativa do Brasil,

Considerando que é atribuição do Poder Público, o dever de incentivar e fomentar a Educação Escolar no âmbito municipal, primando pelo desenvolvimento e formação do cidadão.

Considerando que incumbe ao Poder Público Municipal a organização, a manutenção e o desenvolvimento dos Órgãos e Instituições Oficiais do seu Sistema de Ensino, integrando-o as políticas e planos educacionais da União e dos Estados,

Considerando, finalmente, que compete ao Poder Público Municipal a organização, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Sistema Municipal de Ensino, conforme estabelece o artigo 8º da Lei Federal n. 9394/96, de 23 de dezembro de 1996, que Instituiu as Diretrizes e Bases da Educação Nacional,

DECRETA:

Artigo 1º Fica constituído o Sistema Municipal de Ensino do Município de São Sebastião do Alto, que compreende os seguintes Órgãos

- I - As instituições do Ensino Fundamental e Educação Infantil, mantidas pelo Poder Público Municipal,
- II - As instituições de Educação Infantil criadas e mantidas pela Iniciativa Privada,
- III - Os Órgãos Municipais de Educação,

Artigo 2º - Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revoga-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 26 de outubro de 1999

Dr. Antônio José Segalote Pontes
Prefeito